



Município de Vitória da Conquista/BA

www.pmvc.com.br

LEI Nº 2.303, DE 22 DE MAIO DE 2019.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
PROTOCOLO
Publicado no período de 20.5.2019
de 2019 na forma do Art. 103 da Lei
Orgânica.
Dominga Helena V. Paz
Funcionário - Mat. 03-2192-0

Denomina Rua Mário Ivan Pithon Brito, a atual Rua B, Loteamento Nova Cidade, Barro Alto Maron, localizada na Estrada Velha da Barra do Choça.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com *arrimo* no artigo 74, inciso I, alínea a, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina Rua Mário Ivan Pithon Brito a atual Rua B, loteamento Nova Cidade, bairro Alto Maron, localizada na Estrada Velha da Barra do Choça, em anexo a planta do local.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória da Conquista, Bahia, 22 de maio de 2019.

Herzem Gusmão Pereira
Prefeito Municipal





Município de Vitória da Conquista/BA

www.pmvc.com.br

LEI Nº 2.303, DE 22 DE MAIO DE 2019.

ANEXO ÚNICO

